



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
PARQUE NACIONAL DE UBAJARA**

Rodovia da Confiança - CE 187, - Bairro Horto Florestal - Ubajara - CEP 62350-000  
Telefone: (83) 9156-6738

**COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA  
ATA DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2025, na Sede Administrativa do Parque Nacional de Ubajara, na Rodovia da Confiança - CE 187, s/nº, Horto Florestal, Ubajara/CE, às 11:00h, reuniram-se de modo presencial os servidores públicos: Diego Bezerra Rodrigues, Chefe do Parque Nacional de Ubajara, matrícula Siape 2169653, Francisco Humberto Sousa Bezerra, Técnico Ambiental, matrícula Siape 0680270 e Luciana Aires Barreira de Amorim, Analista Ambiental, matrícula Siape 1513270, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais - ATA para o Parque Nacional de Ubajara, designados pela Portaria nº 1966, de 25 de junho de 2024.

A reunião teve como objetivo analisar um recurso apresentado, documento SEI nº 021626090, por um candidato do processo seletivo para contratação de Agentes Temporários Ambientais - ATA.

<b>Nome do Candidato</b>	<b>CPF</b>	<b>Alegação do candidato</b>	<b>Análise da Comissão Local</b>
			<p>A comissão analisou a documentação e argumentação do candidato e manifesta-se da seguinte forma:</p> <p>Conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado (021347861):</p> <p>3. <i>INSCRIÇÃO</i></p> <p>3.4. <i>Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:</i></p> <p>3.4.1. <i>Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.</i></p> <p>3.4.2. <i>Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E.</i></p> <p>3.4.3. <i>Atestado Médico, emitido há menos de</i></p>

Nome do Candidato	CPF	Alegação do candidato	<p><i>30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo a capacidade de se locomover, existam, e declarando que o candidato se encontra "APTO" a realizar atividades físicas - documento original e cópia.</i></p> <p><b>Analise da Comissão Local</b></p>
Fernando Allison Pereira Alves	***.658.953- **	<p>"(...) venho requerer a entrega de documentação (currículo), descrito no item 4.2 do edital (...). No Edital (...) restou pendente a data especificada para a entrega da documentação exigida descrita para a etapa 2 do curso (...) como não consta no ato da inscrição a entrega do referido documento (...) venho requerer a entregar a documentação exigida e, seguir para a segunda etapa de análise curricular." (sic)</p>	<p><i>3.4.4. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.</i></p> <p><i>3.4.5. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo - documento original e cópia.</i></p> <p><i>3.4.6. Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever.</i></p> <p><i>3.4.7. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.</i></p> <p><i>3.4.8. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.</i></p> <p><i>3.4.9. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside.</i></p> <p><i>3.4.10. Declaração de Desligamento por Justa Causa.</i></p> <p><i>3.5. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.</i></p>

Entendemos que o Edital está omissivo em relação à entrega do currículo e documentação comprobatória (certificados de cursos, contratos de trabalho etc.) exigidos para a análise curricular (Etapa 2), pois não consta explicitamente no item 3.4, embora conste no item 3.5 que a documentação deva ser entregue no ato da inscrição, podendo causar divergência de interpretação quanto ao prazo para entrega da documentação complementar (currículo e comprovantes) ser somente após o resultado da Etapa 1.

Por esse motivo, **a comissão decide por conceder um prazo de dois dias a todos os candidatos aprovados para apresentação de documentação complementar.**

Após análise do recurso, documento SEI nº 021626090, a presente comissão resolve:

Conceder um prazo de dois dias após a data da publicação desta Ata, para a apresentação de documentação complementar (currículo, comprovantes de cursos e contratos de trabalho) dos candidatos aprovados na Etapa 1 do processo seletivo para

contratação de Agentes Temporários Ambientais - ATA, Área Temática: Fiscalização ambiental.

Os documentos: currículo, comprovantes de cursos e contratos de trabalho, deverá ser entregue em formato físico, na sede administrativa do Parna Ubajara, situado à Rodovia da Confiança - CE 187, Bairro Horto Florestal - Ubajara/CE.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

### **DIEGO BEZERRA RODRIGUES**

Presidente da comissão  
Portaria nº 1966 de 26 de junho de 2024

### **FRANCISCO HUMBERTO SOUSA BEZERRA**

Membro da comissão  
Portaria nº 1966 de 26 de junho de 2024

### **LUCIANA AIRES BARREIRA DE AMORIM**

Membro da comissão  
Portaria nº 1966 de 26 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Diego Bezerra Rodrigues, Chefe**, em 24/06/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Aires Barreira De Amorim, Analista Ambiental**, em 24/06/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Humberto Sousa Bezerra, Técnico(a) Ambiental**, em 24/06/2025, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021614452** e o código CRC **61E359CB**.